

NCE/21/2100021 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Fausto Freire

Tomás Ramos
Gumersindo Feijoo

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Aveiro

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade De Aveiro

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Avaliação e Gestão Ambiental

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências e Engenharia do Ambiente

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

422

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

850

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 anos, 4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Detentores de grau de licenciado ou equivalente legal, dando preferência a licenciados nas áreas de ciências e engenharia do ambiente, ciências naturais, engenharias, ou áreas científicas afins. O recrutamento abrange titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este processo, bem como titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico e estatutariamente competente. O Conselho Científico pode admitir, sob proposta do Diretor do ciclo de estudos, candidatos que não satisfaçam as condições referidas, mas cujo curriculum escolar, científico ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto no DL n.º 65/2018 e no Regulamento de Estudos da UA.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A proposta de criação do ciclo de estudos foi aprovada pelo Conselho Científico e pelo Conselho Pedagógico da Universidade de Aveiro (UA):

- Deliberação do Conselho Científico da UA (Deliberação n.º 65/CC/2021);

- Deliberação do Conselho Pedagógico da UA (Deliberação n.º 67/CP/2021).

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Anexada a publicação em Diário da República com o regulamento n.º 498/2019 sobre Creditação de Formações e de Reconhecimento de Experiência Profissional da UA.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São apresentadas as condições específicas de ingresso (possuir grau de licenciado ou equivalente legal) no ciclo de estudos, explicitando quais as áreas disciplinares/científicas preferenciais. As exceções são alvo de aprovação pela Comissão Científica da UA, como previsto no DL nº 65/2018 e no Regulamento de Estudos da UA

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão bem enquadrados em duas das grandes prioridades internacionais na área da sustentabilidade, identificando a principal missão desta formação. Os objetivos enunciados encontram-se alinhados com a estratégia da Instituição que pretende reforçar a sua afirmação como centro de excelência internacionalmente reconhecido e potenciar o seu contributo para o desenvolvimento regional e nacional.

3.4.2. Pontos fortes

- Identifica objetivos com importância estratégica à escala nacional e internacional;
- Associa de forma explícita com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com o Pacto Ecológico Europeu;
- Foca domínios prioritários na área do ambiente e da sustentabilidade;
- Identifica de forma clara algumas das principais competências a desenvolver pelos estudantes;
- Adequação do ciclo de estudos à estratégia e missão da instituição.

3.4.3. Pontos fracos

- Identifica muitas áreas temáticas sem salientar claramente qual o domínio principal, bem como qual a lacuna de formação que o mestrado vem ocupar;
- Menciona os setores público e privado sem explicitar qual o âmbito/escala de trabalho;
- Não há referência a algumas áreas recentes e emergentes da sustentabilidade (e.g. economia circular, metabolismo urbano, ecodesign);
- Corrigir o acrónimo "MEGA".

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de

aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O ciclo de estudos está bem estruturado em quatro semestres. A estrutura curricular não inclui ramos. O plano de estudos baseia-se principalmente em Unidades Curriculares (UCs) obrigatórias. Nos primeiros três semestres existe uma UC de opção em cada semestre.

O desenvolvimento curricular é fundamentalmente apoiado na área científica das ciências e engenharia do ambiente. Apesar do plano de estudos ser constituído por UCs muito relevantes para o âmbito do ciclo de estudos, não é evidente qual o racional que justificou a distribuição do conjunto de UCs por cada semestre.

4.11.2. Pontos fortes

- Importância temática de várias Unidade Curriculares (UCs);
- Diversidade de UCs;
- UCs partilhadas entre vários docentes;
- A integração ativa dos estudantes em atividades de investigação;
- Preocupação de incluir a componente de investigação nos métodos de aprendizagem de várias UCs;
- Ligação com o mercado de trabalho, e.g. empresas e organizações públicas;
- Participação ativa dos estudantes na UC “Seminário em Avaliação e Gestão Ambiental” na organização de sessões com palestras por oradores convidados, em que os estudantes convidam os oradores, preparam o guião das sessões, e definem a composição dos painéis de debate.

4.11.3. Pontos fracos

- Alguma repetição/sobreposição temática entre algumas UCs.
- A obtenção de competências em i) economia circular, ii) análise de risco, e iii) aspetos sociais são conteúdos com menos relevância no ciclo de estudos;
- A metodologia de Avaliação do Ciclo de Vida é lecionada com pouca profundidade, e um nível superficial de aplicação;
- Várias UCs incluem referências bibliográficas escritas em língua portuguesa; questiona-se a relevância da inclusão destas referências para um ciclo de estudos que será ministrado em língua inglesa.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Corpo docente adequado para assegurar um ciclo de estudos na área da avaliação e gestão ambiental, evidenciando diversidade e qualidade, e permitindo assegurar as necessidades multi e inter-disciplinares deste ciclo de estudos.

Todo o corpo docente tem o grau de doutor, é de carreira e está a tempo integral na instituição (95% por um período superior a 3 anos), com mais de 80% especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. Existe um procedimento para avaliação do corpo docente, em que são ponderadas as diferentes vertentes de serviço dos docentes: ensino, investigação, cooperação e transferência de conhecimento e a gestão universitária.

Os dois docentes responsáveis pela coordenação da implementação do ciclo de estudos são cientificamente ativos na área do ciclo de estudos.

5.7.2. Pontos fortes

- Corpo docente especializado em diferentes áreas do ambiente e sustentabilidade, cobrindo diferentes ferramentas e instrumentos na área da avaliação e gestão ambiental;
- Corpo docente com produção científica e experiência profissional relevante;
- Todo o corpo docente com o grau de doutor, sendo de carreira e estando a tempo integral na instituição.

5.7.3. Pontos fracos

- Idade média do corpo docente muito elevada;
- Apenas um docente envolvido neste mestrado é Professor Catedrático;
- Aparentemente, alguns docentes lecionam num número considerável de UCs e/ou têm uma carga letiva relativamente elevada, o que pode dificultar a atividade científica;
- Observa-se que algumas das fichas dos docentes estão preenchidas com informação divergente em relação ao solicitado.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do

ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é globalmente satisfatório para o apoio ao funcionamento do ciclo de estudos, onde se incluem cinco técnicos superiores, assistentes técnicos e operacionais.

6.4.2. Pontos fortes

- A maioria do pessoal não-docente é técnico superior, sendo um doutorado.
- Diversidade de formações de base.

6.4.3. Pontos fracos

- O número de funcionários não docentes poderá revelar alguma exiguidade de recursos humanos, face a outras organizações congéneres.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

As instalações e equipamentos afetos ao ciclo de estudos são globalmente adequados.

7.3.2. Pontos fortes

- Integração da diversidade de infraestruturas e equipamentos necessários ao tipo de formação multi e inter-disciplinar, e necessário ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

7.3.3. Pontos fracos

- Nada a declarar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

As atividades de investigação estão associadas a sete Unidades de investigação, quatro Unidades com a classificação de Excelente e três com Muito Bom. A larga maioria dos docentes envolvidos está associado a Unidades com classificação de Excelente, refletindo a robustez da investigação que apoia este ciclo de estudos.

8.5.2. Pontos fortes

- Produção científica em revistas internacionais de referência na área do ambiente e sustentabilidade (algumas pertencem ao primeiro quartil e, em alguns casos, ao primeiro decil);
- Participação ampla em projetos de investigação e parcerias, incluindo vários internacionais (e.g. H2020);
- Diversidade temática de projetos, bem como das fontes de financiamento e das revistas científicas onde são publicados os resultados da investigação.

8.5.3. Pontos fracos

- Nada a declarar.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do

ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

As avaliações efetuadas sobre a empregabilidade no contexto nacional e sobre o potencial de atração de estudantes parecem-nos limitadas. A avaliação da empregabilidade apenas analisou cursos que incluem “gestão ambiental” na designação. Contudo, este novo ciclo de estudos irá competir com outras formações de 2º ciclo na área do ambiente, incluindo os mestrados em engenharia do ambiente, um deles ministrado na UA, instituição proponente deste novo ciclo de estudos, sem ser evidente quais as eventuais vantagens competitivas deste novo ciclo de estudos. Os conteúdos deste novo ciclo de estudos são consideravelmente próximos de outras formações de 2º ciclo na área do ambiente e com algumas UCs iguais/semelhantes às do mestrado em engenharia do ambiente da UA.

9.4.2. Pontos fortes

- Existem sinais que indiciam que o mercado na área do ambiente e sustentabilidade ("green jobs"/"sustainable jobs") continua em expansão e com novas oportunidades de trabalho relacionadas com “Avaliação e Gestão Ambiental”;
- A taxa de desemprego na área do ambiente e sustentabilidade ("green jobs"/"sustainable jobs") é relativamente baixa.

9.4.3. Pontos fracos

- Eventual cenário de saturação no panorama nacional da oferta educativa na área das ciências e engenharia do ambiente ao nível dos segundos ciclos.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A comparação efetuada com outros ciclos de estudos análogos no Espaço Europeu de Ensino Superior é clara, e permite evidenciar algumas das principais convergências.

10.3.2. Pontos fortes

- Alinhamento com a oferta educativa de outras instituições do Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.3. Pontos fracos

- Sobreposição com alguma oferta educativa de outras instituições do Espaço Europeu de Ensino Superior, o que pode limitar a competição por estudantes internacionais (europeus e não europeus).

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Está previsto, em cada ano académico, a organização de um conjunto de estágios curriculares em instituições/empresas, enquadrado por um sistema de orientação e acompanhamento, com formalização de um protocolo para cada caso.

11.5.2. Pontos fortes

- Estabelecimento de protocolos de colaboração específicos, em que será definido o âmbito do estágio e a respetiva coordenação, para os estágios que vierem ser efetuados.

11.5.3. Pontos fracos

- Não é referido qual o sistema de seleção (priorização) e distribuição dos estudantes pelos diferentes estágios.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE teve em conta a pronúncia da instituição cuja informação responde favoravelmente às condições a cumprir no imediato, estabelecidas em sede de relatório preliminar.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Globalmente é um ciclo de estudos numa área estrategicamente relevante para o mercado de trabalho, com objetivos bem enquadrados nas prioridades internacionais na área da sustentabilidade. Os objetivos do ciclo de estudos encontram-se alinhados com a estratégia da Instituição que pretende reforçar a sua afirmação como centro de excelência internacionalmente reconhecido.

O corpo docente é adequado e na sua totalidade doutorado, sendo especializado em diferentes áreas da avaliação e gestão ambiental. As atividades de investigação do corpo docente são muito relevantes, com produção científica de elevado nível e participação ampla em projetos de investigação. A larga maioria dos docentes está associado a Unidades com classificação de Excelente, refletindo a robustez da investigação relacionada com o ciclo de estudos.

O ciclo de estudos está globalmente bem estruturado em quatro semestres, sendo constituído por unidades curriculares (UCs) muito relevantes para o âmbito do ciclo de estudos, mas o racional que justificou a distribuição do conjunto de UCs por cada semestre podia ser mais evidente e verifica-se alguma sobreposição de conteúdos programáticos entre algumas UCs.

A empregabilidade e o potencial de atração de alunos devem ser clarificados, assim como as vantagens competitivas deste novo ciclo de estudos, em particular relativamente a mestrados atuais em Engenharia do Ambiente e áreas afins.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>